



PORTARIA NORMATIVA SMED Nº 05/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Estabelece as datas de suspensão e de retorno na Educação Infantil das Escolas Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.261, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade no território do Município de Novo Hamburgo em razão do agravamento das CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.;

Considerando a necessidade de suspensão dos dias de trabalho educacional na Rede Municipal de Ensino devido ao enfrentamento do estado de calamidade no território do município de Novo Hamburgo;

Considerando a Resolução CNE/CP/MEC nº 3, de 13 de maio de 2024, que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando a Indicação do CME/NH nº 07, de 27 de maio de 2024, que orienta o Sistema de Ensino de Novo Hamburgo sobre as atividades escolares suspensas e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.082, de 27 de dezembro de 2023, e sua alteração constante do Decreto Municipal nº 11.292, de 03 de junho de 2024, que estabelece o Ano Letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º A Educação Infantil das Escolas Municipais de Educação Infantil tem suas datas de suspensão e de retorno assim estabelecidas:

Nome da Escola	Data de Suspensão	Data de Retorno
EMEI A Bela Adormecida	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Aldo Pohlmann	03/05/2024	22/05/2024



EMEI Alecrim	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Arca de Noé	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Arco-Íris	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Beija-Flor Zuleika Mariza Kunz	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Bem-Te-Vi	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Branca de Neve	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Caracol	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Chapeuzinho Vermelho	03/05/2024	Vide art. 2º
EMEI Érico Veríssimo	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Favo de Mel	03/05/2024	26/06/2024
EMEI Floresta Encantada	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Girassol	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Ipê Amarelo	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Irmã Valéria	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Joanhina	03/05/2024	22/05/2024
EMEI João de Barro	03/05/2024	22/05/2024
EMEI João Vidal Campanhoni	03/05/2024	22/05/2024



EMEI Lápis Mágico	02/05/2024	22/05/2024
EMEI Leonel de Moura Brizola	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Marina M. P. Garbarino	03/05/2024	10/07/2024
EMEI Negrinho do Pastoreio	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Olavo Bilac	03/05/2024	26/06/2024
EMEI Paulo Sérgio Gusmão	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Peixinho Dourado	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Pequeno Polegar	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Peter Pan	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Pica-Pau Amarelo	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Primavera	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Professor Ernest Sarlet	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Professora Zozina S. de Oliveira	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Quero-Quero	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Raio de Luz Dorvalina Tavares da Silva - Vó Ina	02/05/2024	22/05/2024
EMEI Sabiá	03/05/2024	Vide art. 3º



EMEI Sementinha Viva	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Vila das Flores	03/05/2024	27/05/2024
EMEI Vivendo e Aprendendo	03/05/2024	22/05/2024
EMEI Vovô Werno	03/05/2024	22/05/2024

Art. 2º Na EMEI Chapeuzinho Vermelho, mesmo sem contar com o restabelecimento total do espaço próprio até a presente data, o atendimento às crianças da faixa etária 0 à 3 ocorre na própria escola desde o dia 01/07/2024 e às crianças da faixa etária 4, em espaço remanejado da administração municipal desde o dia 06/06/2024.

Art. 3º Na EMEI Sabiá, o atendimento às crianças da Faixa Etária 0 e 1 ocorre desde o dia 01/07/2024 e da Faixa Etária 2 e 3 desde o dia 03/07/2024 em espaços remanejados da administração municipal, enquanto que as crianças da Faixa Etária 4 foram transferidas para a EMEB Harry Roth.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024.

MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação